

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ).

CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) (DNIT 031/2006-ES e DNER-313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107c, com granulometria densa tipo faixa “C” (% em massa passando 100% na peneira 3/4, 80-100% na 1/2 e 2-10% nas 200 com tolerância máxima entre 7 e 2%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER- EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006- EM mantendo massa específica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235 graus mesmo depois de sofrer o processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe 5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxicidade por inalação LC500 < 1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102, 3111 e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem, **garantindo estocabilidade a granel por 30 dias** depois de usinado, não confinado, sem perder a trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 Kgf mínimo de 500).

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem a ser adquirido, ofertado pela contratada, deverá conter nos seus preços todos os custos diretos e indiretos, **frete**, lucros, encargos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, despesas com transportes e descolamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

O bem deve ser ofertado de acordo com o descrito, em padrões capazes de suprir a necessidade para o fim os quais se destinam.

O critério de adjudicação dos serviços a serem contratados será o de menor preço, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fora verificado pela Administração as alternativas de mercado disponíveis, sendo consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, e realizada consulta com potenciais contratadas, concluindo que o objeto a ser licitado atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável.

Não foram verificados a inclusão de requisitos/condições desnecessários a ensejar distorções na pesquisa de mercado, restrição à competitividade no certame, direcionamento da contratação, dentre outras ilegalidades.

A aquisição, tratando-se de objeto classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Presencial, pois o município possui menos de 20.000 habitantes, conforme dispõe o artigo 176, inciso II da Lei Federal 14133/2021.

Informa-se ainda, que não foram encontradas opções de compra compartilhada e nem de adesão à Ata de Registro de Preços.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contida na legislação aplicável à espécie.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, conforme estabelece a legislação, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi estimado o quantitativo com base no consumo histórico dos últimos anos, conforme se verifica de planilha em anexo:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO
00001	2000,0000	TON	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi considerando o menor preços dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue abaixo tabela com estimativa dos valores:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
00001	2000,0000	TON	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ_	670,00	1.340.000,00

VII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do produto acima elencado atenderá às necessidades da Secretaria de Transportes e Obras, na utilização dos serviços de TAPA BURACO das vias urbanas da cidade. Devido às ruas e avenidas cujo malha viária aplicada já tem vários anos, o pavimento já vem acarretando problemas a população, com surgimento de rachaduras, fissuras e principalmente buracos. Considerando que além da degradação natural ocasionada pelo tempo tem também o tráfego intenso de veículos pesados agredindo bastante o pavimento e também os trabalhos executados por empresas de saneamento fazendo a manutenção das redes de água e esgoto, proporcionando mais o aumento de buracos. Ressaltando ainda que com o pavimento em maus estados o tráfego de veículos se torna desconfortável além de prejuízo para o proprietário de automóveis quando caem em buracos danificando seus veículos.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

XI. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental

XII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Considerando todo o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

XIII. RESPONSÁVEL

WED MARCOS VITOR DE PAULA
Secretário de Transportes e Obras